

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3265 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 01, cova 16, Ala São Paulo, a Sra. ALICE PAULINO PAES DA SILVA.

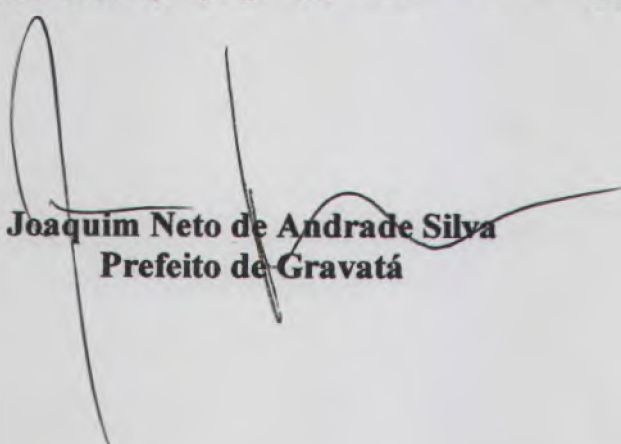
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. ALICE PAULINO PAES DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 01, cova 16, Ala São Paulo, para construir o túmulo de CÍCERO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.



Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá